



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 257 DE 12 DE MAIO DE 1987.

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO PARA O GRUPO ESCOTEIRO

CÁIO VIANA MARTINS, DE MATIAS BARBOSA.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, Decreta e Eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matias Barbosa autorizada a doar ao GRUPO ESCOTEIRO CÁIO VIANA MARTINS, desta Cidade, a área dos lotes de ns. 4 e 5, da gleba adquirida do espólio de Ovídio Evangelista de Paula, situados na Rua João / Maria Evangelista, para que o mesmo Grupo promova a construção de sua sede e demais dependências.

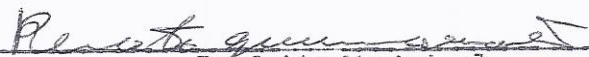
§ 1º - Caso cessem as razões que justificaram a presente providência, o i móvel doado reverterá à situação de origem, inclusive todas as benfeitorias que no mesmo tenham sido realizadas, até a data da reversão;

§ 2º - A presente Lei deverá ser objeto de transcrição total no termo da Escritura de Doação, para que fique fazendo parte do texto, como forma elucidativa.

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 156, de 11 de maio de 1978.

Art. 3º - São revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 12 de maio de 1987.


-Prefeito Municipal-


-Secretário-

E D I T A L

LEI Nº 257 de 12 de maio de 1987

RENÉ ALVES, Secretário da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, em pleno uso e gozo de suas atribuições, na forma da Lei, etc..

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL vier a ou dele conhecimento tiverem, que em data de hoje o Exmo. Sr. Prefeito sancionou a seguinte Lei nº 257:

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente que vai publicado na forma do costume no saguão desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 12 de maio de 1987

René Alves